



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME  
20/08/2004  
[Handwritten signature]

Lei nº 650/2004.  
De 20 de agosto de 2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional  
Suplementar e dá Outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

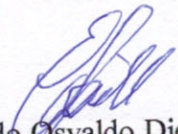
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2004, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) destinados a atender a despesa com a reforma e ampliação da EMEB Elídio Corbari do Garapu, na rubrica:

05.03.12.361.0040.1058.4490.5.100 – Reforma e Ampliação de Escola	R\$ 12.000,00
---	---------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Canarana- MT, 20 de agosto de 2004.

  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal